

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.127, DE 2012

Denomina “Prefeito Dilney Chaves Cabral” o viaduto duplo de acesso aos Bairros São João e Morrotes localizado no quilômetro 336,35, da BR-101 do Estado de Santa Catarina

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Relatora: Deputada GEOVANIA DE SÁ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.127, de 2012, propõe denominar “Prefeito Dilney Chaves Cabral” o viaduto duplo de acesso aos Bairros São João e Morrotes, localizado no quilômetro 336,35, da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

O art. 1º dispõe sobre a referida denominação, indicando também que os bairros mencionados localizam-se no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, bem como o art. 2º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas na Comissão de Viação e Transportes, que exarou Parecer favorável ao Projeto de Lei e o aprovou por unanimidade.

Na Comissão de Cultura, também não foram apresentadas emendas ao PL, registrando-se Parecer favorável do Relator, Deputado Onofre Santo Agostini, em 29 de abril de 2014. O PL foi arquivado ao fim da Legislatura concluída em 31 de janeiro de 2015 e desarquivado em 11

de fevereiro de 2015, aguardando novo Parecer e deliberação na Comissão de Cultura.

Há Moção de Apoio da Câmara de Vereadores de Tubarão (SC) instruindo a proposição.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise consiste em homenagem a Dilney Chaves Cabral (1919-1982), político brasileiro catarinense que foi prefeito de Tubarão nos períodos 1961-1965, pelo Partido Social-Democrático (PSD), e 1970-1972, pela Aliança Renovadora Nacional (Arena). Quando faleceu, ocupava a Presidência da Companhia de Urbanismo e Desenvolvimento de Tubarão (Codetu).

Ratificamos o teor do Parecer do Ilustre Deputado Onofre Santo Agostini, de 29 de abril de 2014, na parte que se refere ao reconhecimento do mérito da homenagem em pauta. O Prefeito Dilney Chaves Cabral, em suas gestões à frente do Município de Tubarão, é lembrado como grande urbanista. Além disso, foi fundador da Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Santa Catarina, em 1964, hoje Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).

No entanto, o Parecer Agostini não mencionava a existência de apoio local comprovado à proposição em análise. Nesse sentido, deve-se lembrar que a Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, recomenda que Relatores acatem apenas Projetos de Lei de denominação ou red denominação “que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal”.

Desta vez, a proposição está devidamente instruída do documento mencionado pela Súmula. A Moção de Apoio aprovada pela Câmara dos Vereadores de Tubarão (SC) ao Projeto de Lei em análise – referida no Ofício nº 547/2015, de 10 de junho de 2015 – consubstancia-se em

clara demonstração do apoio popular à iniciativa em pauta naquela municipalidade.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.127, de 2012.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2015.

Deputada **GEOVANIA DE SÁ**
Relatora